



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 140, DE 21 DE MAIO DE 1949.

Aprova a Portaria nº 30 de 31 de
Março de 1949 do Prefeito Municipal

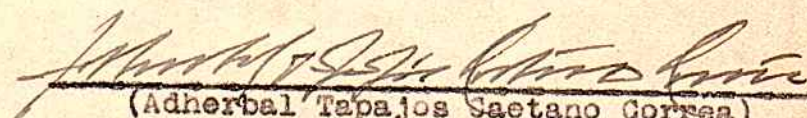
A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e
publico a-seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada, para todos os efeitos legais, a
portaria nº 30 de 31 de Março do corrente ano, do Poder Execu-
tivo, que "ad-referendum" da Câmara Municipal, concede redução
de 50%, no exercício vigente do aumento verificado nos Impostos
de Industria e Profissao e de Licença.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteira-
mente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Santarém, 31 de Maio de 1949.


(Adherbal Tapajós Saetano Correa)
Prefeito Municipal

MARA MUNICIPAL DE SANTAREM
ARQUIVE-SE
Em 14/12/1949

/AF